



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 189 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0005374/2022-63, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer o inciso XXII ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 251, de 5 de agosto de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 8 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

XXII – Aline Arroxelas Galvão, Promotora de Justiça do Estado de Pernambuco." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS